



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

## LEI N.º 1.180/2008

Dispõe sobre a alteração de programa e ação no Plano Plurianual 2.006 a 2.009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º**:- Fica alterado o programa, ação, indicadores, meta física e respectivo valor, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e também, entre as prioridades e metas para os exercícios de 2008, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0154	Conclusão de Pátio Coberto	Dar aos alunos mais comodidade nas aulas de educação física e promoções da escola.	Alunos da rede Municipal da educação básica de 1.ª a 4.ª séries.	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Indicadores	Ação	Produto	Função Subfunção	Meta física	Unidade de Medida	Valor R\$
Obras em andamento	1.040 Conclusão de Pátio Coberto	Pátio Coberto	12.361	321,20	M2	30.000,00

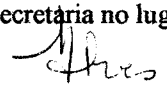
**Artigo 2.º**:- As despesas necessárias para a execução do programa alterado serão custeadas com recursos provenientes do orçamento vigente .

**Artigo 3.º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", Alvinlândia, 05 de Setembro de 2008.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contadora  
CRC N.º 1SP205845/P-2